



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 19/01/2026 às 17h57 para Deinf/Contratos

INFORMAÇÕES E DESPACHO 1282/2026-BCB/DEINF

NUP do PE: 18600.107453/2025-29

Descrição: Ao Deinf/Gabin, para autorização da contratação

Assinado/Autenticado por: - Cintia Valquiria Sassay de Medeiros em 16/01/2026; Andre Bokel da Costa em 16/01/2026; Gustavo da Silva Vieira em 19/01/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Senhor Chefe Adjunto do Deinf,

1. Trata-se da pretensão de contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para proporcionar ao Banco Central o acesso e suporte técnico necessários para a criação, manutenção, controle, gerenciamento e auditoria nas transações comerciais, envolvendo PROCESSOS DE COTAÇÃO, COMPRA/AQUISIÇÃO E SUPRIMENTO DE OPME com os FABRICANTES, DISTRIBUIDORES, FORNECEDORES E PRESTADORES, por meio do espaço virtual denominado PORTAL NORTI, a ser firmada com a empresa NORTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
2. Preliminarmente, cumpre informar que:
 - a) o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027;
 - b) essa contratação não terá ônus para o Banco Central, uma vez que a pretensa contratada receberá remuneração dos fornecedores que aderem à plataforma Portal NorTI (doc. 16, item 4).
3. Tendo em vista que a Procuradoria-Geral deste Banco Central aprovou (doc. 27) a contratação direta e a minuta do instrumento contratual (doc. 25), com sugestão de ajustes no texto da minuta, que foram devidamente observados na minuta – versão 3, alocada ao doc. 33 do PE, para continuidade do processo, tornam-se necessárias as seguintes providências por parte do **Senhor Chefe do Deinf**:
 - **autorizar o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação**, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - **autorizar a celebração da contratação pretendida** sem despesa para o Banco Central.
4. Portanto, encaminha-se o presente processo para as devidas providências, caso concorde.
5. À sua consideração.

Cíntia Valquíria Sassay de Medeiros
Coordenadora do Deinf/Dicol/Sucol
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Ao Senhor Chefe do Deinf, para, conforme despacho anterior e se de acordo, as devidas providências.

Gustavo da Silva Vieira
Chefe Substituto do Deinf/Gegov
(Assinado eletronicamente)

1. De acordo.
2. **Autorizo o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. **Autorizo**, com base nos artigos 71, I, e 23, VII-a-1 e VII-b, do Regimento Interno (anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução BCB nº 508, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

União de 6 de outubro de 2025 e retificada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2025, Seção 1, p. 109), **a celebração da contratação** sem despesa para o Banco Central.

4. Ao Deinf/Dicol, para as providências de alçada.

Chefe do Deinf
(Assinado eletronicamente)